



**Prefeito**

Amarildo Henrique Alcântara

**Vice-Prefeito**

José Willian Ribeiro de Oliveira

**Órgãos do Poder Executivo**

**Secretaria de Gabinete**

Matheus Braga Araújo Trindade

**Procuradoria Geral**

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Idson Barrozo

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Rogéria de Carvalho Quintan

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Jadária Marchetti Freixo

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Elainy Machado Lino

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Ricardo de Souza Barcelos

**Secretaria Municipal de Educação**

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Neiva Peres Gomes

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Adriano Maia Nascimento

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Jamilton Serpa de Souza

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petruzes Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

**Controladoria Geral do Município**

Thiago Mota Gonçalves

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.354, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA OS ARTS. 9º E 10 DO  
DECRETO Nº 4.212/2022, QUE  
DISPÕE SOBRE A ORDEM DE  
PAGAMENTO DAS VERBAS  
RESCISÓRIAS E RESÍDUOS  
SALARIAIS NO ÂMBITO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os pagamentos das verbas rescisórias e resíduos salariais devidos pelo Município;

**CONSIDERANDO** o alto volume de processos a pagar;

**CONSIDERANDO** o dever da administração pública em adimplir seus débitos reconhecidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os arts. 9º e 10 do Decreto nº 4.212/2022 passam a constar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** - Os valores que não excedam o limite do valor estabelecido em Lei Municipal para a Requisição de Pequeno Valor (RPV) poderão ser pagos em parcela única.

**Art. 10** - Os valores que excedam o limite do valor

estabelecido em Lei Municipal para a Requisição de Pequeno Valor (RPV) serão parcelados em quantas parcelas forem necessárias para quitação do débito, desde que tais parcelas não excedam o equivalente a 1 (um) salário mínimo em cada pagamento, obedecendo sempre o valor do salário mínimo vigente à época da decisão aludida no art. 6.º deste Decreto."

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 11 de agosto de 2022.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 225, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RATIFICAR o recebimento, por cessão, do Servidor Público Municipal de São João da Barra, Sr. Marcus Vinicius Ferreira de Oliveira, Matrícula 247111-10, Cargo Médico Clínico Geral(Sab/Dom), ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal



**Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.**  
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 19/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Relatório do Demonstrativo Analítico e Sintético referente ao primeiro trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS exercício 2022;

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 11 de Agosto 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral  
Presidente do CMAS  
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0053/2022.

PROCESSO Nº:000193/22

DATA: 25/08/2022

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA TRATORES

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) - **ESCOLHA A ENTIDADE:**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 11 de agosto de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0049/2022

PROCESSO Nº:000187/22

DATA: 24/08/2022

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS E LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) - **ESCOLHA A ENTIDADE:**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 11 de agosto de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0054/2022.

PROCESSO Nº:000194/22

DATA: 24/08/2022

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDAS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) - **ESCOLHA A ENTIDADE:**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 11 de agosto de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação